



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

[http:// www.santanadoparaiso.mg.leg.br](http://www.santanadoparaiso.mg.leg.br)

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

### 01- Setor Requisitante / Responsável pela Demanda

Unidade Requisitante: Gabinete do Presidente

Nome Requisitante: Cesar Roberto de Deus

Cargo/Função: Presidente

E-mail institucional: [vereadorcesarfuscao@santanadoparaiso.mg.leg.br](mailto:vereadorcesarfuscao@santanadoparaiso.mg.leg.br)

Telefone: 31 2942-9300

### 02 - Introdução

O presente Documento de Formalização de Demanda (DFD) atende ao disposto na Lei nº 14.133/2021, constituindo-se em instrumento destinado a registrar e justificar a necessidade da contratação pretendida pela unidade requisitante.

O presente documento tem por finalidade registrar e justificar a necessidade da contratação pretendida pela unidade requisitante, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva em sistema de geração de energia fotovoltaica, compreendendo: limpeza completa dos módulos fotovoltaicos; inspeção técnica com conferência e reaperto dos parafusos dos suportes de fixação; e redefinição de senhas de acesso aos inversores instalados na sede da Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG.

### 03 - Identificação da Demanda:

- Serviço não continuado;
- Serviço continuado;
- Material de Consumo;
- Material permanente/equipamentos;
- Obras e serviços de engenharia;
- Locação de bens móveis;
- Outra [..].

### 04 – Objeto

Prestação de serviços de manutenção preventiva em sistema de geração de energia fotovoltaica, compreendendo: limpeza completa dos módulos fotovoltaicos; inspeção técnica com conferência e reaperto dos parafusos dos suportes de fixação; e redefinição de senhas de acesso aos inversores instalados na sede da Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

[http:// www.santanadoparaiso.mg.leg.br](http://www.santanadoparaiso.mg.leg.br)

## 05 - Justificativa da necessidade da contratação /aquisição

A contratação da prestação de serviços de manutenção preventiva do sistema de geração de energia fotovoltaica da Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado funcionamento e a máxima eficiência do sistema instalado, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica fornecida pela CEMIG, cujos custos vêm apresentando valores elevados (contas em anexo).

Ressalta-se que, desde a instalação do sistema fotovoltaico, ocorrida em 12 de junho de 2019, não foi instaurado qualquer processo administrativo visando à realização de manutenção preventiva dos equipamentos. Tal situação pode comprometer o desempenho do sistema, reduzindo sua capacidade de geração de energia e ocasionando aumento nas despesas com energia elétrica.

Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir a conservação dos módulos fotovoltaicos, a segurança estrutural dos suportes de fixação e o correto acesso e monitoramento dos inversores, assegurando maior eficiência energética, prolongamento da vida útil dos equipamentos e economicidade para a Administração Pública.

## 06 - Grau de prioridade:

- Alto
- Médio
- Baixo

## 07 - Previsão da contratação/aquisição

A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento pela Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG.

## 08 - Solução Pretendida

A contratação pretendida tem como objetivo assegurar a adequada manutenção preventiva do sistema de geração de energia fotovoltaica instalado na sede da Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG, garantindo seu pleno funcionamento, maior eficiência energética, segurança operacional e preservação dos equipamentos que compõem o patrimônio público municipal.

A solução compreende a execução de serviços especializados de limpeza completa dos módulos fotovoltaicos, inspeção técnica detalhada com conferência e reaperto dos parafusos dos suportes de fixação, além da redefinição e regularização das senhas de acesso aos inversores do sistema,



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

[http:// www.santanadoparaiso.mg.leg.br](http://www.santanadoparaiso.mg.leg.br)

possibilitando o correto acompanhamento e monitoramento da geração de energia.

A realização periódica de manutenção preventiva é indispensável para evitar perdas de desempenho ocasionadas pelo acúmulo de sujeira nos módulos, desgaste natural dos componentes e possíveis falhas estruturais ou operacionais. Tais medidas contribuem diretamente para o aumento da eficiência do sistema fotovoltaico, refletindo na redução das despesas com energia elétrica fornecida pela CEMIG, promovendo maior economicidade à Administração Pública.

Além disso, a contratação representa uma importante ação de preservação do patrimônio público, uma vez que o sistema fotovoltaico constitui investimento realizado pela Câmara Municipal, instalado em 12 de junho de 2019, cujo correto funcionamento depende da adoção de medidas contínuas de conservação e manutenção. A ausência de manutenção preventiva desde a instalação pode ocasionar redução da vida útil dos equipamentos, comprometimento da geração de energia e futuros gastos elevados com reparos corretivos ou substituição de componentes.

Dessa forma, a solução pretendida busca garantir a continuidade, segurança, eficiência e durabilidade do sistema de geração de energia fotovoltaica, assegurando o melhor aproveitamento do investimento público realizado e a adequada conservação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG.

## **09 - Estimativa preliminar do valor total da contratação**

No presente momento, não é possível definir com precisão o valor total da contratação, uma vez que a estimativa depende de levantamento de preços de mercado e apuração de custos junto a fornecedores especializados.

Após a formalização do processo, será realizada pesquisa de preços, incluindo cotação com potenciais prestadores de serviços e consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de forma a garantir a obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado, observando os princípios da economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Assim, o valor estimado da contratação será definido posteriormente, com base na média dos preços obtidos nas fontes consultadas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO**

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

[http:// www.santanadoparaiso.mg.leg.br](http://www.santanadoparaiso.mg.leg.br)

## **10 - Vinculação ou dependência com outros documentos de formalização de demandas ou contratações vigentes**

A presente contratação não possui vinculação direta com outros Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) ou contratos vigentes no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG.

Trata-se de demanda autônoma, destinada especificamente à realização de manutenção preventiva no sistema de geração de energia fotovoltaica instalado na sede do Legislativo Municipal, não estando condicionada à execução de outras contratações em andamento.

Ressalta-se, contudo, que a presente contratação complementa as ações de gestão e conservação do patrimônio público, contribuindo de forma integrada para a eficiência energética e redução de despesas operacionais da Administração.

## **11 - Previsão da modalidade da contratação aplicável**

A definição da modalidade de contratação será realizada oportunamente pelo Agente de Contratação, em conjunto com o Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG, após a conclusão da pesquisa de preços e levantamento orçamentário.

A análise observará os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o valor estimado da contratação e demais requisitos legais aplicáveis, de forma a garantir a escolha da modalidade mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

Santana do Paraíso, 07 de maio de 2026.

---

Jessilene Fernandes de Araújo  
Coordenadora Departamento de Compras  
Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG  
Matricula 000013